

Errata nº 01/2024

RETIFICA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAL Nº 05/2024 – ALDIR BLANC – PACAJUS – LITERATURA, LIVRO E LEITURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC

O Secretário no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º termo de errata ao **“RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAL Nº 05/2024 – ALDIR BLANC – PACAJUS - LITERATURA, LIVRO E LEITURA”**, que tem como objetivo a seleção de propostas para recebimento do fomento destinadas as ações culturais na cidade de Pacajus.

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a capacidade de rever seus atos para melhor adequá-los;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

RESOLVE tornar público o 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO ao **“RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL DOS EDITAL Nº 05/2024 – ALDIR BLANC – PACAJUS - LITERATURA, LIVRO E LEITURA”**, nos seguintes termos:

A Secretaria de Cultura e Turismo informa a seguinte retificação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – ALDIR BLANC PACAJUS – LITERATURA, LIVRO E LEITURA**, referente ao **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**:

- No julgamento dos projetos dos contemplados, existem 07 critérios de julgamento que são eles:

A - Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.

B - Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Pacajus.

C - Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.

D - Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.

E - Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto.

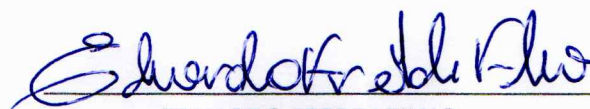
F - Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.

G - Trajetória artística e cultural do proponente.

Porém, na planilha de avaliação, tinha o critério de **CONTRAPARTIDA**, o qual não é critério para este edital e consequentemente alterando as notas dadas pelos pareceristas.

Diante disso, foi retirado o quesito não exigido e RETIFICADO O RESULTADO em questão.

Pacajus, 26 de novembro de 2024.

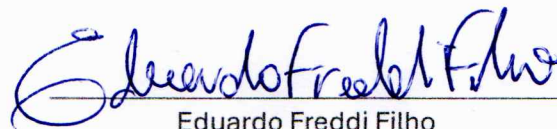


EDUARDO FREDDI FILHO
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 1008/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL - RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024			
LITERATURA, LIVRO E LEITURA			
CATEGORIA 1			
AÇÃO DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO NA ÁREA DAS ARTES CÊNICAS			
LISTA DE SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-657435883	Maria Elzilene Moreira Nóbrega e Oliveira	Festa Literária de Pacajus - FliCaju	71,3 <i>Classificado</i>

Pacajus, 26 de novembro de 2024.



Eduardo Freddi Filho
Secretário de Cultura e Turismo
Portaria nº 1008/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1.601, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal em demais locais de amplo acesso público, que dispõe sobre a ERRATA Nº 01/2024 que RETIFICA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL Nº 05/2024 - ALDIR BLANC - EDITAL DAS ARTES PACAJUS – LITERATURA, LIVRO E LEITURA - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC.

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.



DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS